



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2020

VIA JURÍDICO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2021,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
ATAÚDES, BEM COMO A RELAÇÃO DE TODOS OS
PROCEDIMENTOS INERENTES AO SEPULTAMENTO,
TAIS COMO EMISSÃO DO ATESTADO DE ÓBITO
QUANDO PERMITIDO PELO CARTÓRIO, DESPACHO
COM CEMITÉRIO, REMOÇÃO DO CORPO EM TODA
REGIÃO METROPOLITANA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS
SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA H FLORENCIO
DE SOUZA FUNERÁRIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº. 02.734.6 79/0001-78, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, por sua Secretaria, nomeada através da Portaria nº 009/2021, Srª. Kelly Tavares de Moura, brasileira, solteira, Assistente Social, residente e domiciliada em Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **H FLORENCIO DE SOUZA FUNERÁRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.992.324/0001-65, com sede à Avenida Senador Salgado Filho, nº 32, Centro – Paulista/PE, neste ato representado pelo Sr. Heleno Florêncio de Souza, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.231.299 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.520.404-72, residente e domiciliado à Rua Adelison João Alves Silva, nº 103, Centro, Paulista/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ATAÚDES, BEM COMO A RELAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO SEPULTAMENTO, TAIS COMO EMISSÃO DO ATESTADO DE ÓBITO QUANDO PERMITIDO PELO CARTÓRIO, DESPACHO COM CEMITÉRIO, REMOÇÃO DO CORPO EM TODA REGIÃO METROPOLITANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA H FLORENCIO DE SOUZA FUNERÁRIO LTDA, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício SF/GAB/SPSDH nº 657/2022, da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prorrogação de Prazo para Utilização de Saldo ao Contrato N°029/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ATAÚDES, BEM COMO A RELAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO SEPULTAMENTO, TAIS COMO EMISSÃO DO ATESTADO DE ÓBITO QUANDO PERMITIDO PELO CARTÓRIO, DESPACHO COM CEMITÉRIO, REMOÇÃO DO CORPO EM TODA REGIÃO METROPOLITANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, fica prorrogado o prazo de vigência para consumo de saldo do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2023, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Sétima e no art. 57, da lei 8.666/93.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Parágrafo Primeiro – Conforme o Ofício **SF/GAB/SPSDH N° 657/2022**, justifica-se devido à necessidade para a efetivação e término do objeto da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade da prestação do serviço de forma organizada e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço e saldo do contrato.

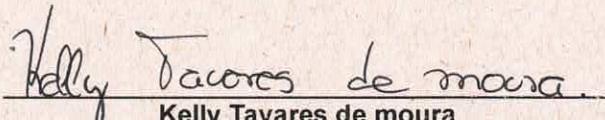
Parágrafo Segundo - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na cláusula primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo com os motivos exarados no Ofício **SF/GAB/SPSDH n° 6547/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despacho no Ofício **SF/GAB/SPSDH n° 657/2022**, da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, que solicita a prorrogação do **prazo de vigência para consumo de saldo** do referido contrato devidamente justificado e subscrito pela Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista, Srª. **Kelly Tavares de Moura**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 029/2021**, de 10 de agosto de 2021, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e accordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

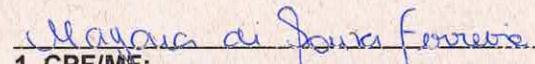
Paulista, 19 de julho de 2022.

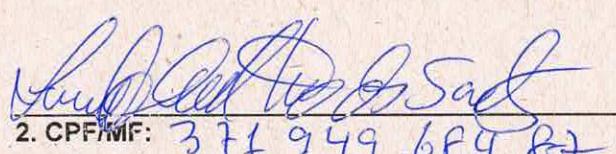

Kelly Tavares de Moura

Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos
Contratante


H FLORENCIO DE SOUZA FUNERÁRIO LTDA
Contratada

Testemunhas:


1. CPF/MF: 102.968.814-77


2. CPF/MF: 371.949.689-82



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2021

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO N°: 029 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 114/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 023/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: H FLORENCIO DE SOUZA FUNERÁRIO LTDA.

CNPJ/MF: 08.992.324/0001-65

OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de Prazo para Utilização de Saldo ao Contrato N°029/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ATAÚDES, BEM COMO A RELAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO SEPULTAMENTO, TAIS COMO EMISSÃO DO ATESTADO DE ÓBITO QUANDO PERMITIDO PELO CARTÓRIO, DESPACHO COM CEMITÉRIO, REMOÇÃO DO CORPO EM TODA REGIÃO METROPOLITANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, fica prorrogado o prazo de vigência para consumo de saldo do referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de agosto de 2022** a **09 de agosto de 2023**, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Sétima e no art. 57, da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Conforme o Ofício SF/GAB/SPSDH N° 657/2022, justifica-se devido à necessidade para a efetivação e término do objeto da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade da prestação do serviço de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço e saldo do contrato.

Parágrafo Segundo - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo estabelecido na cláusula primeira, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no **Ofício SF/GAB/SPSDH n° 657/2022**.

ASSINATURA: 19/07/2022

Kelly Tayares de Moura
Kelly Tayares de Moura
Secretaria de Políticas Sociais e Direito Humanos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 01 /08/2022 . **D.O.U:** / / . **D.O.E.PE (CEPE):** / / .

EGAYE899